

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , 2007 (Do Sr. Deputado Federal LUIS CARLOS HEINZE)

Requer ao Ministério das Minas e Energia, informações sobre processos liberados com recursos da Agência Nacional do Petróleo – ANP, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) a fim de atender saldos remanescentes da contra petróleo, derivados e álcool.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, o encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, do seguinte pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Dr. Silas Rondeau Cavalcanti Silva, em decorrência dos fatos abaixo relatados:

a) em dezembro de 2005, o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.240/05, que autorizou o crédito especial de R\$ 23.898.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), a fim de atender a saldos remanescentes da Conta Petróleo, Derivados e Álcool, e atender no valor correspondente a esse crédito especial, o pagamento pela Agência Nacional de Petróleo dos respectivos credores da União;

b) por força de gestões feitas pelo então Senador Aelton Freitas (atualmente Deputado Federal por Minas Gerais) e pelo Deputado Roberto Balestra, representando os interesses dos produtores de álcool, foram liberados daquele crédito especial reaberto no exercício de 2006, o valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), em 20.12.2006, para a Agência Nacional de Petróleo efetuar o pagamento dos direitos dos subsídios remanescentes a que faziam jus os produtores representados;

c) não obstante, soube-se que o recurso repassado à Agência Nacional de Petróleo para tal fim, foi utilizado para pagamento de outras empresas.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência que esta solicitação de informação, ouvida a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, seja

encaminhada ao Senhor Ministro das Minas e Energia para serem prestadas as seguintes informações:

- 1) nome, CNPJ e endereço das empresas que receberam recursos oriundos do referido crédito especial, inclusive daquelas para as quais foram formalizados empenhos, cujos pagamentos não foram efetuados. Qual a razão dos pagamentos das empresas que tiveram os empenhos realizados não terem sido efetuados?
- 2) a que título foi feito o pagamento e o respectivo valor de cada um, por empresa?
- 3) comprovação da regularidade fiscal dessas empresas beneficiárias, inclusive com cópias das certidões negativas porventura apresentadas para o recebimento do crédito;
- 4) nomes das autoridades e funcionários da Agência Nacional de Petróleo que autorizaram e efetivaram o pagamento dos créditos a essas empresas;
- 5) cópia integral dos processos de empenho referentes aos pagamentos realizados a essas empresas;
- 6) indicação do procedimento normal de pagamentos da Agência Nacional de Petróleo, esclarecendo quais são as unidades internas onde os processos tramitam. Quais diretorias, superintendências, departamentos, etc., são envolvidos no fluxo do procedimento de pagamentos, sua hierarquia e seqüência de passos internos?
- 7) qual foi o fluxo dos procedimentos e respectivas datas, inclusive dos pagamentos das empresas beneficiárias do crédito especial em questão?
- 8) qual a razão de não terem sido incluídas no pagamento do referido crédito especial as empresas ligadas ao Sindicato da Indústria de Fabricação de Alcool do Estado de Goiás?

Sala da Comissão, em de março de 2007.

Deputado Luis Carlos Heinze